

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

Aos dias 16 de Março de 2023 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA**, com sede na Est. da Companhia, 1850, Roma , Volta Redonda , RJ, CEP: 27.257-790, inscrita no CNPJ n.45.806.440/0001-79, neste ato representada pela Sra.Fernanda Vieira de Souza, portador da Carteira de Identidade n. 20.566.5554-0 DETRAN RJ e CPF n. 079.233.346-25 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Sec. Mun. de Adm. e Modernização do Serviço Público - SMA**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1.A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 25/2023**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 1125 e 1126 do **Processo Administrativo nº 13592/2022** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	5639	ALMOFADA GRANDE PARA CARIMBO AZUL Nº 4 MED. INTERNA 125MMX185MM. Detalhamento: ALMOFADA GRANDE PARA CARIMBO AZUL Nº 4 MED. INTERNA 125MMX185MM.	UNIDADE	BANDER	100,00	6,9900	699,00
2	2795	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3 85 X 12MM. Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3 85 X 12MM.	UNIDADE	BANDER	50,00	4,3400	217,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

3	20333	APAGADOR GRANDE PARA QUADRO BRANCO 150 N. Detalhamento: APAGADOR GRANDE PARA QUADRO BRANCO 150 N.	UNIDADE	BANDER	30,00	4,0200	120,60
13	1982	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA OFÍCIO 13.5 X 25 X 36.6, COR AZUL COM TRAVA DE REFORÇO. Detalhamento: CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA OFÍCIO 13.5 X 25 X 36.6, COR AZUL COM TRAVA DE REFORÇO.	UNIDADE	ALAPLAST	5000,00	4,5600	22.800,00
14	377487	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL COR FUMÊ INJETADA EM POLIESTIRENO COM DUAS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. Detalhamento: CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL COR FUMÊ INJETADA EM POLIESTIRENO COM DUAS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	CARBRINK	50,00	38,4900	1.924,50
19	6416	CANETA MARCADO PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR VERMELHA. Detalhamento: CANETA MARCADO PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR VERMELHA.	UNIDADE	MASTER	72,00	1,4900	107,28
20	1410	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA MACIA. Detalhamento: CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA MACIA corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4mm Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo TIMES NEW ROMAN tamanho 10. Padrão de qualidade PILOT, BIC, Faber Castell ou superior.	UNIDADE	MASTER	840,00	0,8200	688,80
21	3641	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA MACIA. Detalhamento: CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA MACIA.	UNIDADE	MASTER	840,00	0,8400	705,60
27	1185	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX. COM 100 UNDS - MEDIO Detalhamento: CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX. COM 100 UNDS - MEDIO	CAIXA	TOP	2000,00	1,7500	3.500,00
30	428661	COLA BRANCA, ATOXICA DE 01 LITRO.COMPOSIÇÃO: PVA., ÁGUA E PRESERVANTE.(UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO, MADEIRA E MATERIAIS POROSOS) Detalhamento: COLA BRANCA, ATÓXICA DE 01 LITRO.COMPOSIÇÃO: PVA., ÁGUA E PRESERVANTE.(UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO, MADEIRA E MATERIAIS POROSOS)	LITRO	PIRA	60,00	10,3500	621,00
31	4830	COLA LIQUIDA 90GR. ESCOLAR BRANCA: COM MARCA DO FABRICANTE, BICO ECONÔMICO, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 90G, COM PODER ADESIVO, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENEA, NÃO PODENDO Detalhamento: COLA LIQUIDA 90GR. ESCOLAR BRANCA: COM MARCA DO FABRICANTE, BICO ECONÔMICO, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 90G, COM PODER ADESIVO, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. PRODUTO	UNIDADE	PIRA	300,00	1,2800	384,00

ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDACNPJ
45806440000179A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

	CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.				
--	-------------------------------	--	--	--	--

ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA
CNPJ
45806440000179
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

37	1398	CONTACT, PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO E APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES /DIMENSÕES: 45CM. Detalhamento: CONTACT, PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO E APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. / DIMENSÕES: 45CM.	METRO	LEONORA	150,00	3,0900	463,50
39	100557	CORRETIVO EM FITA, SECO A BASE DE POLIACRILATO, MED. 5MM X 6 MM Detalhamento: CORRETIVO EM FITA, SECO A BASE DE POLIACRILATO, MED. 5MM X 6 MM CAPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSIÇÃO DO BICO APLICADOR DE PÉ COM HASTES DE SEGURANÇA PARA A FITA.	UNIDADE	MASTER	348,00	2,6400	918,72
43	2589	ENVELOPE CARTA OFÍCIO S/ CEP BRANCO 11 X 23MM. Detalhamento: ENVELOPE CARTA OFÍCIO S/ CEP BRANCO 11 X 23MM.	UNIDADE	FORONI	10000,00	0,0900	900,00
46	3645	ENVELOPE PARDO KRAFT OURO OFÍCIO, MED. 240X340 GRAMATURA DE 80GRS. Detalhamento: ENVELOPE PARDO KRAFT OURO OFÍCIO, MED. 240X340 GRAMATURA DE 80GRS.	UNIDADE	FORONI	9000,00	0,3300	2.970,00
52	43442	ESTILETE COM LAMINA LARGA. Detalhamento: ESTILETE COM LÂMINA LARGA.	UNIDADE	MASTER	100,00	2,0900	209,00
61	1761	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÁGICA 12MMX33MM. SEM APARELHO. Detalhamento: FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÁGICA 12MMX33MM. SEM APARELHO.	ROLO	KORETECH	100,00	12,5100	1.251,00
70	426223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CX. C/ 1000 UNDS. (ATÉ 20 A 50 FOLHAS). Detalhamento: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CX. C/ 1000 UNDS. (ATÉ 20 A 50 FOLHAS).	CAIXA	BACCHI	150,00	4,6700	700,50
71	1778	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO COM 5000 UNDS. (ATÉ 20 FOLHAS.) Detalhamento: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO COM 5000 UNDS. (ATÉ 20 FOLHAS.)	CAIXA	MASTER	450,00	3,6900	1.660,50
74	1396	LAMINA PARA ESTILETE LARGA. Detalhamento: LÂMINA PARA ESTILETE LARGA.	UNIDADE	LEONORA	100,00	0,4400	44,00
81	36866	MOLHADOR DE DEDO EM GEL. Detalhamento: MOLHADOR DE DEDO EM GEL.	UNIDADE	BANDER	100,00	2,4100	241,00
82	2209	PAPEL A4 COLOR AMARELO CANÁRIO 210MM X 297MM RESMA C/ 500FLS. 75GR/M². Detalhamento: PAPEL A4 COLOR AMARELO CANÁRIO 210MM X 297MM RESMA C/ 500FLS. 75GR/M².	RESMA	SUZANO	500,00	32,1100	16.055,00
96	1796	PINCEL ATÔMICO COR AZUL PONTA CHANFRADA 5MM. PONTA GROSSA. Detalhamento: PINCEL ATÔMICO COR AZUL PONTA CHANFRADA 5MM. PONTA GROSSA.	UNIDADE	MASTER	120,00	1,8400	220,80
97	1798	PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA CHANFRADA 5MM. Detalhamento: PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA CHANFRADA 5MM.	UNIDADE	MASTER	120,00	1,8600	223,20

ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDACNPJ
45806440000179A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

98	1797	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA PONTA CHANFRADA 5MM. PONTA GROSSA , NA COR VERMELHA. Detalhamento: PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA PONTA CHANFRADA 5MM. PONTA GROSSA , NA COR VERMELHA.	UNIDADE	MASTER	120,00	1,8800	225,60
99	494993	PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL. Detalhamento: Dimensão (L x A x C): 33 x 23 x 0,030cm	UNIDADE	CARBRINK	300,00	5,0300	1.509,00
102	1162	TESOURA , PARA CORTAR PAPEL, - TAM. 20CM, CABO TERMOPLÁSTICO. Detalhamento: TESOURA , PARA CORTAR PAPEL, - TAM. 20CM, CABO TERMOPLÁSTICO.	UNIDADE	LEONORA	150,00	5,3000	795,00
104	2268	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML. Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML.	UNIDADE	BANDER	100,00	2,9900	299,00

Total: 60.453,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a





cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMA**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.





f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. **04**, de **abril** de 2023.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA**

C.N.P.J.: 45.806.440/0001-79

Representante Legal: Sra.Fernanda Vieira de Souza

CPF: 079.233.346-25



Assinatura: _____